

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico com Registro de Preço Julgamento pelo Menor Valor por Lote

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização e Limpeza de caixas d'água, de interesse da secretaria de educação e cultura, predio da prefeitura municipal, CRAS, e fundo municipal de saúde do município.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	PREÇO MÉDIO	Total
LOTE 01				R\$55.200,00				
1	Serviço de dedetização/desinsetização e desratização de espaços públicos, em ambiente interno e externo, com fornecimento de substância saneante aprovada pela Anvisa, e equipamentos específicos e eficiente no combate a pragas como: baratas, ratos, aranhas, formigas, moscas, mosquitos e escorpiões. Deverá ser feita em áreas interna e externa, incluindo: áreas comuns, calçadas, pátios, bueiros, caixas de gordura, cozinha, banheiros, depósitos, salas de atendimento, recepção e salas administrativas. Com entrega de laudo/certificado.	Metro²	60.000	R\$1,11 Nova Erechim/SC	R\$0,72 Rancho Queimado/SC	R\$0,94 Faxinal Dos Guedes/SC	R\$ 0,92	R\$ 55.200,00
LOTE 02				R\$27.429,99				
2	Limpeza da caixa d'água até 500 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em	UNID	45	R\$155,00 Nova Erechim/SC	R\$210,00 São Domingos/SC	R\$101,24 Rancho Queimado/SC	R\$ 155,41	R\$ 6.993,45



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



	inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.							
3	Limpeza da caixa d'água 1000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	25	R\$70,00 Içara/SC	R\$161,33 Águas de Chapecó/SC	R\$250,00 Otacílio Costa/SC	R\$ 160,44	R\$ 4.011,00
4	Limpeza da caixa d'água 2.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	18	R\$197,25 Rancho Queimado/SC	R\$147,15 Amaral Ferrador/R S	R\$148,45 Itá/SC	R\$ 164,28	R\$ 2.957,04
5	Limpeza da caixa d'água 3.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	10	R\$255,00 Águas de Chapecó/SC	R\$109,69 Coronel Freitas/SC	R\$146,67 Itá/SC	R\$ 170,45	R\$ 1.704,50
6	Limpeza da caixa d'água 5.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	10	R\$80,00 Içara/SC	R\$235,00 Águas de Chapecó/SC	R\$340,00 São Domingos/SC	R\$ 218,33	R\$ 2.183,30
7	Limpeza da caixa d'água 10.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	10	R\$121,32 Içara/SC	R\$331,66 Águas de Chapecó/SC	R\$440,00 São Domingos/SC	R\$ 297,66	R\$ 2.976,60
8	Limpeza da caixa d'água 15.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção,	UNID	10	R\$487,50 Águas de Chapecó/SC	R\$576,00 São Domingos/SC	R\$230,00 Rancho Queimado/SC	R\$ 431,17	R\$ 4.311,70

	drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.							
9	Limpeza da caixa d'água 20.000 litros que incluirá a desinfecção e higienização, garantindo a potabilidade da água. O processo consistirá em inspeção, drenagem, remoção de sujeira, aplicação de desinfetantes aprovados. Com entrega de laudo/certificado.	UNID	5	R\$630,00 Águas de Chapecó/SC	R\$286,65 Coronel Freitas/SC	RS458,79 Campo Alegre/SC	R\$ 458,48	R\$ 2.292,40
Total Geral							R\$	82.629,99

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água tem o intuito de eliminar a proliferação de pragas, insetos e resíduos depositados pelos mesmos, no combate às doenças, sendo indispensáveis para manter a conservação e limpeza dos ambientes, além de evitar a proliferação de vetores de doenças mantendo o bom funcionamento dos órgãos, elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal. A necessidade permanente de manter as condições de salubridade, nas instalações dos Centros Educacionais Municipais e da sede administrativa dos órgãos com o fim de preservar a integridade dos alunos, dos servidores e do público em geral, em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpiões, ratos, baratas, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. Assim sendo, com finalidade exclusivamente preventiva no tocante a manutenção da higiene e da salubridade do ambiente de trabalho, faz-se necessária a contratação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixa d'água para os ambientes do município.

3. PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A data, horário e local para execução dos serviços, serão especificados pelo CONTRATANTE, através de cronograma definido por cada secretária conforme disponibilidade.

3.2 Emitida a autorização de execução dos serviços a CONTRATADA terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil (inclusive) subsequente ao pedido para executar os serviços.

3.3 É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, excluída a possibilidade de emissão e pagamento mediante boleto bancário.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.

4.4 A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do serviço;

7.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1 e item 2;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços os motivos os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a execução.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.8 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato.

8. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do serviço deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

A contratada deverá entregar serviços que estejam dentro das especificações necessárias para uma bom resultado para sua finalidade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do serviço por outro que atenda às exigências editalícias.

10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
- f) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- l) Demais declarações conforme definido em Edital Convocatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário válido;
- b) Comprovante do licenciamento ambiental ou dispensa do mesmo emitido pelo setor do meio ambiente de acordo com a RDC 52/09;
- c) Alvará do CREA ou outro conselho de classe habilitado para prestar o serviço objeto do processo, da empresa e do técnico responsável pela empresa;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa e o responsável técnico, que poderá ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



através de carteira de trabalho (no caso de empregado), Contrato Social (no caso de sócio) ou Contrato de Prestação de Serviços (no caso de prestador de serviços).

- e) Alvará sanitário do veículo de transporte de produtos químicos;
- f) Relação com nome dos funcionários que realizarão os serviços e a devida comprovação de que atendem as NR33 (espaço confinado) e NR35 (espaço em altura) do Ministério do Trabalho e Emprego. OBS: Especificamente para os itens que envolvam lavagem de reservatórios de água;
- g) Ficha Técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços com os respectivos registros junto ao Ministério da Saúde, deverá ser entregue no mínimo uma semana antes do serviço;
- h) Ficha de cuidados e Orientações de procedimentos para antes, durante e depois do serviço executado, que deverá ser entregue no mínimo, uma semana antes do serviço de dedetização;
- i) Comprovante de que a empresa realizará o descarte das embalagens vazias após a prestação dos serviços, conforme disposições da Resolução RDC 52/2009 da ANVISA;

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 02 Departamento de Administração, Compras e Contabilidade

Funcional: 04.122.0009.2.003 - Manutenção Da Secretaria de Administração

(11)3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas R\$ 62.854,92

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Administração Geral e financeira

Projeto-Atividade: 2.003 - Manutenção Da Secretaria de Administração

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.7000.0130 – Recursos ordinários

Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0025.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0025 – Saúde para todos

Projeto-Atividade: 2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0132 – Aplicações Diretas - 1.500.1002.0132 – Recursos ordinários
Saúde

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0018.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino fundamental



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Programa: 0018 – Criança na Escola
Projeto-Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino fundamental
Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0018.2.012 – Manutenção do Ensino infantil

(49) 3.3.90.00.00.00.00.0131- Aplicações Diretas - 1.500.1001.0131- Recursos Ordinários

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino infantil

Programa: 0018 – Criança na Escola

Projeto-Atividade: 2.012 – Manutenção do Ensino infantil

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas

Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

Órgão: 13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 13.244.0028.2.038 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

(107) 3.3.90.00.00.00.00.0130- Aplicações Diretas

Função: 8 – Assistência social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0028 – Assistência social

Projeto-Atividade: 2.038 – Manutenção do Fundo de Assistência Social - 1.500.7000.0130- Recursos Ordinários

Total:R\$ 82.629,99

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 82.629,99 (Oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da
1º de abril de 2021.

Lei 14.133, de

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente concorrência pública é regida pela Lei 14.133/21, bem como Decreto



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Municipal nº 138/2023.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar, após 12 meses pelo índice INPC

15.2 Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar, após 12 meses pelo índice INPC, caso prorrogada a vigência da ARP.

15.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico quanto às condições inicialmente contratadas, por força maior, caso fortuito, fator do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, os valores dos produtos objeto do contrato, poderão ser repactuados a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual.

15.4 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, como causa motivadora para pedido de restabelecimento de reequilíbrio econômico financeiro.

15.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

§ 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



forma preventiva, rotineira e sistemática.

§ 3º. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

§ 4º. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, designada conforme Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025 e como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação e Cultura a Sra. YARA TATANI VATRIN LEITE, inscrita no CPF sob nº 020.632.449-95, designada pela Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025. Como Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde o Sr. CLAUDIR PIRES DE MORAES, inscrito no CPF sob nº 038.100.399-00, designado pela Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025. Como Fiscal de contrato do CRAS a Sra. HELEN SCHULTZ VARGAS, inscrita no CPF sob nº 053.359.709-95, designada pela portaria nº 261/2025 de 22/04/2025 e como Fiscal de Contratos da Administração Municipal a Sra. TALEISI TAINA KOGLIN, inscrita no CPF sob o nº 088.708.939-95, designada pela portaria nº 261/2025 de 22/04/2025.

§ 5º. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo

17 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos.

18 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

O preço estimado foi realizado com base no portal nacional de compras públicas (PNCP), sendo através de termos de homologações de contratações similares dos municípios. O valor estimado da licitação é de R\$ 82.629,99 (Oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Esse valor foi com base na média entre três consultas de preços diferentes. Todas as solicitações, respostas e orçamentos seguem em anexo ao processo, obedecendo a ordem estabelecida



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



no art. 23 da Lei 14.133/21 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

20 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

Pouso Redondo, 14 de abril de 2025.

Jérsica Busnello Nunes
Nutricionista Responsável Técnica